COZINHANDO
AGENDAS POLÍTICAS

GUIA FEMINISTA SOBRE
O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO
DAS MULHERES RURAIS

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO 5

1 ~ Reunir os ingredientes 8

2 ~ Escolher os utensílios 11

3 ~ Compartilhar nossas receitas 16

4 ~ Experimentar os sabores 19

5 ~ Saborear o caldeirão comum 24

II. OUTROS INGREDIENTES OU UTENSÍLIOS 27

III. GLOSSÁRIO 28

IV. BIBLIOGRAFIA 29

'COZINHANDO AGENDAS POLÍTICAS'
GUIA FEMINISTA SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO DAS MULHERES RURAIS

REDATORAS
Andrea Nuila Herrmannsdörfer, Norma Don Juan, Paola Romero, Denisse Córdova Montes, Gabriela Valentín, Alejandra Morena e Glory Lueong

COORDENADORA
Andrea Nuila Herrmannsdörfer (FIAN Internacional)

EDITORA
Katie Anne Whiddon

PRODUÇÃO E DESIGN
Marcela Vidal Elgueta

ILUSTRAÇÃO
Francisca Salomon

TRADUÇÃO
Eloise De Vylder

REVISÃO DA TRADUÇÃO
Gabriel Soyer

REVISÃO FINAL
Equipe FIAN Brasil

DIAGRAMAÇÃO
Mariela Muruga

Esta é uma publicação de Via Campesina, FIAN México, FIAN Colômbia, FIAN Honduras, Comitê da América Latina e Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres, Clínica de Direitos Humanos da Escola de Direito da Universidade de Miami, Universidade Autônoma Nacional do México, Coordenação Nacional de Mulheres Indígenas (Conami), Produtores Cooperativas de Esperança da Grande Costa de Guerrero, Centro de Treinamento em Ecologia e Saúde de Chiapas e Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição (GNRtFN).

Esta publicação é coordenada pela FIAN Internacional

Fevereiro 2021 (Brasil)

Financiado por
Pão para o Mundo (PPM)
Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação (SDC)
Misereor

COZINHANDO

AGENDAS POLÍTICAS

COZINHANDO AGENDAS POLÍTICAS

GUIA FEMINISTA SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO DAS MULHERES RURAIS

PREFÁCIO

A *"olla común"*, ou "caldeirão comum", tem significado histórico e político. Em diferentes momentos da história, mulheres da América Latina que viviam sob regimes autoritários criaram espaços para discutir política e articular ações de resistência. Essa estratégia também era usada para responder a crises econômicas e alimentares severas. Embora a prática não seja comum no mundo inteiro, o significado político e o uso material do "caldeirão comum" pode ser traduzido para além das fronteiras nacionais. Desde selecionar as melhores sementes durante a colheita, até dar o toque final em pratos cheios de sabor, as mulheres passaram o conhecimento sobre as alimentos de uma geração à outra. Esse compartilhamento intergeracional de conhecimento em torno da comida abrange um rico conjunto de relações espirituais e materiais.

Em vez de reforçar os papéis de gênero que confinam as mulheres a deveres de trabalho social e reprodutivo (carregando sozinhas a responsabilidade por "cozinhar", "cuidar" e "alimentar"), este Guia evoca o potencial emancipatório da organização coletiva e da construção do conhecimento entre as mulheres. O "caldeirão comum" enfatiza a construção coletiva e a transmissão de diferentes formas de conhecimento entre mulheres. Ele evoca as subjetividades políticas das mulheres e suas lutas contra a opressão. Em todo o Guia, escolhemos falar em "cozinheiras" em vez de "participantes", e em "receitas" em vez de "experiências". Dessa forma, a metáfora do caldeirão é capaz de romper as barreiras fictícias que dividem diferentes aspectos da vida das mulheres (referidas como esferas pública e privada). Esperamos que este Guia forneça um espaço para as mulheres das áreas rurais "cozinharem" agendas políticas transformadoras pelo direito humano à alimentação e à nutrição adequadas.

"Para mim, o caldeirão
é um instrumento, um momento,
um espaço em que somos cúmplices,
um lugar onde as mulheres negociam
e trocam conhecimento, constroem
sonhos e realidades".

~ *Sayda Tabora, ativista feminista, Honduras*

~ ~

I. INTRODUÇÃO

POR QUE UM GUIA PRÁTICO FEMINISTA SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO?

Mulheres de diferentes partes do mundo estão se organizando. Em todas as regiões, mulheres de áreas rurais estão construindo coletivamente uma diversidade de modelos alternativos baseados em **economias camponesas** (ver Glossário), sistemas interconectados de produção, distribuição e consumo, justiça de gênero e sistemas agroecológicos diversificados. As mulheres estão contestando os modelos capitalista e patriarcal de produção de alimentos.

Elas estão no cerne da luta por sistemas alimentares justos baseados na soberania alimentar. Como atores consistentes nessa luta, fizeram suas reivindicações serem ouvidas em nível global. Ao longo dos anos, as mulheres vêm enfatizando o seu papel significativo como produtoras de alimentos, tanto nos campos quanto em casa. Elas indicaram que reconhecer esta contribuição e torná-la visível acarreta, entre outras coisas, garantir acesso ao controle, à administração e ao direto sobre os recursos produtivos, bem como a uma renda decente.

Simultaneamente, as mulheres continuaram a enfatizar as formas pelas quais a dominação e a violência se manifestam, materialmente, sobre seus corpos[1]. A última é expressa através de severas restrições sobre a saúde sexual e reprodutiva das mulheres, e através de múltiplas formas de violência de gênero exercida dentro e fora de suas comunidades. Acima de tudo, as mulheres rurais expressaram sem medo sua rejeição à interferência indevida de atores não estatais motivados pelo lucro e pelo comércio no direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (aqui denominado direito à alimentação e à nutrição).

Acontecimentos recentes nos tratados internacionais de direitos humanos sustentam algumas das alegações mencionadas anteriormente e dão um novo rumo em direção a uma interpretação progressiva dos direitos das mulheres que trabalham e/ou vivem em áreas rurais (mulheres rurais). Em 2016, o Comitê da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher adotou sua Recomendação Geral Nº 34 (Cedaw RG34) sobre os Direitos das Mulheres Rurais. A Cedaw RG34, a interpretação do Comitê sobre o Artigo 14 da Convenção Cedaw, fornece orientações para os Estados-Partes sobre as medidas a serem adotadas para garantir o total cumprimento de suas obrigações de respeitar, proteger e garantir os direitos das mulheres rurais. É significativo que este seja o primeiro instrumento internacional que trate especificamente dos direitos das mulheres em áreas rurais. É também o primeiro que reconhece explicitamente o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas das mulheres em áreas rurais dentro da estrutura da soberania alimentar.

Mais recentemente, em dezembro de 2018, a Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham nas Áreas Rurais (Undrop). O Artigo 4 define os direitos das mulheres camponesas e outras mulheres que vivem e/ou trabalham em áreas rurais, bem como as obrigações do Estado para garantir esses direitos. A Undrop reconhece os direitos humanos individuais e coletivos à terra, sementes, biodiversidade e soberania alimentar, entre outros. Ela reforça as obrigações dos Estados com os direitos humanos previamente estabelecidas pela Cedaw e trata dos costumes e práticas tradicionais negativos que afetam a completa realização dos direitos das mulheres rurais.

Instrumentos legais internacionais não podem substituir a diversidade das lutas correntes que buscam o avanço do projeto de soberania alimentar e a conquista de um direito bem regulamentado à alimentação e à nutrição. Contudo, os padrões de direitos humanos sustentados pela Cedaw RG34 e pela Undrop oferecem uma oportunidade importante. Elas podem nos ajudar a expandir a estrutura normativa do direito à alimentação e à nutrição e guiar os Estados na implementação de direitos reconhecidos. Ambos os instrumentos têm o potencial de garantir a coerência entre políticas públicas nacionais relacionadas aos **sistemas alimentares** (ver Glossário) e as necessidades das mulheres rurais no mundo todo. É importante notar que a Undrop foi uma iniciativa do próprio movimento campesino, e a RG34 da Cedaw foi um processo enriquecido pelas contribuições de organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

Para avançar na utilização desses instrumentos, uma reunião internacional composta de organizações de direitos humanos internacionais, regionais e nacionais, camponeses, povos indígenas, movimentos de pescadores e organizações feministas aconteceu na Cidade do México em 2019. Juntos, avaliamos criticamente a relevância do conteúdo adotado na Cedaw RG34 e na Undrop para as nossas lutas. Depois de três dias de discussões frutíferas, concordamos em criar coletivamente uma metodologia facilmente adaptável para as mulheres que queiram construir uma agenda pelo direito à alimentação e nutrição em áreas rurais. Este Guia é resultado desse processo coletivo.

1 Andrews, Donna et.al. "Enraged: Women and Nature". *The Right to Food and Nutrition* (2019): 6-15.

QUAL O PROPÓSITO?

O Guia foi desenvolvido por defensores dos direitos humanos, ativistas e mulheres de áreas rurais. Ele fornece a mulheres rurais, pertencentes ou não a organizações locais ou nacionais, orientações metodológicas práticas para a construção colaborativa de uma agenda pelo direito à alimentação e à nutrição baseada nos padrões recentes da lei internacional de direitos humanos. Quando nos referimos a mulheres em áreas rurais, queremos dizer mulheres indígenas, sem-terra, trabalhadoras sazonais e migrantes, mulheres engajadas na agricultura artesanal ou de pequena escala, no trabalho em plantações, caça ou coleta e artesanato relacionado à agricultura ou qualquer outra ocupação relacionada na área rural. Também nos referimos às mulheres como membros dependentes de famílias camponesas.

As metodologias propostas em diferentes seções do Guia tomam as experiências de vida e os conhecimentos das participantes (aqui denominadas "cozinheiras") como ponto de partida. Portanto, ele foi criado para ser adaptado por diferentes grupos para tratar de suas necessidades e prioridades em resposta a suas próprias realidades. Depois de usá-lo, o Guia estende o convite às mulheres para compartilhar sua experiência para além das fronteiras. Isso enriquecerá a discussão e a reflexão coletivas sobre os diferentes recursos utilizados para dar vida às agendas políticas feministas no direito à alimentação e à nutrição nas áreas rurais.

POR QUE CHAMAMOS DE GUIA FEMINISTA?

Há inúmeros feminismos, com diferentes pontos de vista e objetivos. Quando aplicamos o termo feminismo no Guia, nos referimos a uma variedade de movimentos sociais e ideologias que compartilham um objetivo comum: expor e reparar **hierarquias** e **privilégios de poder sociopolítico** (ver Glossário) revelados nas e através das relações de gênero. Relações de poder que perpassam e são influenciadas por classe, estruturas (neo)coloniais, racismo, casta e religião, entre outros. Nessas linhas, o Guia é construído particularmente a partir da interconexão entre a soberania alimentar, a **agroecologia** (ver Glossário) e o feminismo. Todas as seções enfatizam as identidades diferentes e interseccionais das mulheres rurais, subjetividades políticas e econômicas das mulheres, e a participação ativa delas na ação coletiva que desafia os paradigmas de opressão e da exploração.

FAZER DO JEITO FEMINISTA!

As metodologias feministas promovem compromissos éticos e políticos entre as diferentes pessoas envolvidas nas experiências pedagógicas ou de aprendizagem, quer no papel de facilitadores, participantes e/ou outros. Formas locais de conhecimento são o ponto de partida. Isso significa levar em conta os conhecimentos coletivos, críticos e reflexivos. Também implica reconhecer diferentes formas de conhecimento, lugares e experiências vividas. As **metodologias feministas** (ver Glossário) estão sob permanente construção, produzindo informação sem depender de números; sempre focadas em como as pessoas vivem suas vidas. As metodologias feministas devem expandir o que sabemos, dando-nos informações mais ricas sobre as complexas relações de poder que o feminismo busca transformar. O objetivo é caminhar em direção a uma sociedade mais justa com e para as mulheres e meninas.

COMO USAR O GUIA?

As autoras dividiram o Guia em cinco seções principais. Embora as seções façam referência umas às outras, não é necessário completar todas as cinco seções para usar o Guia. As metodologias do Guia foram testadas com um grupo de cerca de vinte mulheres. Contudo, não há limitação para o tamanho do grupo. Cada seção contém uma combinação de exercícios didáticos, definições, além de trechos da Cedaw RG34 e outros relevantes instrumentos internacionais de direitos humanos. Uma lista de fontes legais sobre o direito à alimentação e à nutrição das mulheres rurais, bem como outros guias complementares e recursos pedagógicos é fornecida na página 27. Por fim, apresentamos um Glossário com conceitos-chave utilizados no Guia. Definições e instrumentos legais internacionais são destacados em cores diferentes.

VAMOS COMEÇAR!

TEMPO

Cabe às cozinheiras que estão usando o Guia definir o tempo necessário para completar cada seção, já que ele depende de suas necessidades específicas e do tempo que têm disponível. As autoras sugerem dividir o encontro em pelo menos dois dias para realizar todos os exercícios do Guia.

FACILITAÇÃO

As autoras sugerem que se estabeleça um grupo de facilitação composto de um pequeno número de cozinheiras. O grupo de facilitação é útil para: garantir a contagem do tempo, guiar a discussão em grupo durante os exercícios de cada seção, gravar as experiências em áudio ou vídeo, avaliar e rever constantemente se os objetivos acordados pelo grupo estão sendo atingidos.

ANTES DE COMEÇAR

Certifique-se de ler todos os passos e metodologias com o grupo de facilitação previamente.

FERRAMENTAS

Canetas marcadoras, tintas, material de papelaria.

EXTRAS

Quando possível, considere levar versões impressas da Cedaw RG34 e outros instrumentos legais internacionais relevantes como a Undrop. Dê uma olhada em OUTROS INGREDIENTES E UTENSÍLIOS e cheque se há algo útil para o objetivo do grupo que você gostaria de levar à reunião.

NÃO ESQUEÇA!

- De afinar coletivamente as regras básicas para a reunião.
- De abrir com uma breve introdução sobre o encontro como um todo e os objetivos de cada seção.

"Nossa soberania alimentar é fornecida pelos rios e pastos do Chaco. O que eu cozinho começa no território e termina no meu prato. Alimento é vida. É o ponto de partida."

~ Marité Álvarez, pastora tradicional, membro da Wamip, norte da Argentina.

1 REUNIR OS INGREDIENTES

OBJETIVO

Identificar os principais problemas que as mulheres das áreas rurais enfrentam em sua luta pelo direito à alimentação e à nutrição.

METODOLOGIA: CONSTRUIR UM MAPA MENTAL

Para alcançar o objetivo acima, o grupo constrói coletivamente um Mapa Mental. Um Mapa Mental é uma forma criativa de expressar e organizar ideias e reflexões. O Mapa Mental pode ser feito numa parede ou num quadro.

PASSO 0: As cozinheiras se apresentam, incluindo seus nomes e qualquer coisa que queiram compartilhar sobre si mesmas. Para começar, as cozinheiras também podem dizer quais dos seus ingredientes/comidas favoritos gostariam de trazer para o caldeirão imaginário.

PASSO 1: Com base em suas diferentes experiências de vida e perspectivas, as cozinheiras escrevem ou desenham cada uma de suas preocupações e ações que afetam o direito à alimentação e à nutrição, bem como quaisquer ações realizadas por seus movimentos, organizações ou comunidades para enfrentar tais situações.

TIRE UMA FOTO

PASSO 2: Os cartões são fixados na parede sem seguir nenhuma ordem específica.

PASSO 3: Depois que os cartões foram fixados, o passo seguinte é agrupar os cartões na parede por temas. Usando a informação na página 9, as facilitadoras podem explicar os elementos do direito à alimentação e à nutrição. Esses elementos podem servir como guia para o grupo das facilitadoras para classificar os problemas e ações conforme os temas, por exemplo: acesso à terra, sementes e recursos naturais.

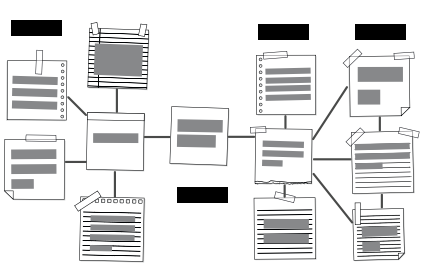

TIRE UMA FOTO

DICA

Quando agrupar em temas, o grupo também pode achar útil pensar nos diferentes aspectos da vida ligados ao direito à alimentação e à nutrição. Por exemplo: terra, água, sementes, condições de trabalho, participação política, **cuidado** (ver Glossário) e violência. Veja mais na próxima página!

"Os epicurianos que escolhem amorosamente os ingredientes mais frescos e sensuais, os preparam artisticamente e os oferecem como um presente para os sentidos e para a alma"

~ *Isabel Allende, escritora chilena*

COMO PODEMOS COMEÇAR A DISCUSSÃO SOBRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO?

Ao encorajar as cozinheiras a escrever os problemas que as preocupam (e às mulheres que trabalham com elas, sua organização e comunidade), o grupo de facilitação pode achar interessante começar dizendo em voz alta os elementos do direito à alimentação e à nutrição mencionados abaixo. Todos esses elementos são baseados nas normas e nas leis internacionais de direitos humanos. As principais fontes legais para esses elementos podem ser encontradas em OUTROS INGREDIENTES OU UTENSÍLIOS.

COMIDA É MAIS DO QUE CALORIAS!

O que comemos faz parte de nossas culturas e identidades enquanto seres humanos. Para muitos de nós, a comida é algo para compartilhar e demonstrar afeto. Ela é central para a maior parte das atividades e eventos sociais. A forma como produzimos comida, quem a produz e o que comemos estão intrinsecamente ligados aos direitos humanos – e, em particular, ao direito à alimentação e à nutrição. Para que o nosso direito à alimentação e à nutrição seja realizado, devemos ter acesso a alimentos que são nutritivos, culturalmente adequados e sustentáveis. Para grupos de camponeses, criadores tradicionais de animais, pastores ou pescadores, ter acesso à terra, sementes, oceanos e aos recursos necessários para produzir alimentos é fundamental para realizar seu próprio direito à alimentação e à nutrição: seu sustento depende disso.

O QUE É O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS?

O direito humano à alimentação e à nutrição adequadas foi definido pelos órgãos de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) por sua ligação indivisível com a dignidade inerente ao ser humano. "O direito à alimentação adequada é realizado quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade com os outros, têm acesso físico e econômico a todo momento à alimentação adequada e aos meios para obtê-la".[2] De acordo com o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Cdesc) da ONU, o direito à alimentação e à nutrição está relacionado mas é distinto do direito fundamental a estar livre da fome, o que requer ação imediata dos Estados.[3]

O QUE SIGNIFICA O ALIMENTO SER ACESSÍVEL, ADEQUADO, DISPONÍVEL E SUSTENTÁVEL?

De acordo com o Cdesc, ter acesso ao alimento significa que todos têm acesso físico e econômico à alimentação o tempo todo. O alimento é acessível economicamente quando todos os custos associados à aquisição de alimentos adequados estão num nível em que nenhuma outra necessidade básica fica comprometida. A acessibilidade física significa que a alimentação adequada deve estar disponível para todos, inclusive para populações vulneráveis como as pessoas com deficiência, crianças e idosos e populações rurais, entre outros.[4] A adequação se refere aos diferentes aspectos do alimento que precisam ser aceitáveis, como sua adequação à dieta, à segurança e à cultura.[5] Para que o alimento esteja disponível, é preciso que a pessoa possa se alimentar diretamente da terra e dos recursos naturais, ou a partir de um sistema confiável e eficiente de distribuição, processamento e mercado.[6] O Cdesc afirma que estas condições devem ser atingidas de forma sustentável, o que significa que a comida será acessível, adequada e disponível para as gerações presentes e futuras.[7]

O QUE OS ESTADOS DEVEM FAZER?

Os Estados têm **obrigações internacionais de direitos humanos** (ver Glossário). Os Estados que ratificaram o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais têm obrigação de respeitar, proteger e realizar o direito à alimentação e à nutrição. A obrigação de respeitar significa abster-se de realizar qualquer ação que impeça o acesso sustentável e a disponibilidade à alimentação adequada; a obrigação de proteger significa garantir que nenhum outro ente possa agir de forma a prejudicar o acesso ou reduzir a disponibilidade de alimentos adequados; e a obrigação de realizar o direito à alimentação e à nutrição através da facilitação significa que os Estados devem tomar medidas ativas para melhorar progressivamente a acessibilidade e disponibilidade dos recursos que garantirão o sustento dos indivíduos e o direito à alimentação adequada. Realizar o direito também significa fornecer o direito diretamente.[8]

2 UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights (Cdesc). General Comment No. 12: The Right to Adequate Food (Art. 11 of the Covenant), May 12, 1999: Para.6.

3 Ibid. Para. 1.

4 Ibid. Para. 13.

5 Ibid. Para. 7.

6 Ibid. Para. 12.

7 Ibid. Para. 7.

8 Ibid. Para. 15.

NÃO REGRESSÃO, NÃO DISCRIMINAÇÃO E REALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO

O conceito de realização progressiva do direito à alimentação e à nutrição, tal como definido pela ONU, requer que os Estados ajam de forma rápida e eficiente, usando o máximo de recursos disponíveis, para atingir o objetivo da plena realização do direito, embora ao mesmo tempo reconheça que nem todos os governos são capazes de mobilizar recursos para cumprir imediatamente com todas as obrigações de direitos humanos para mitigar e aliviar a fome. Contudo, o Comitê declara que, independentemente dos recursos disponíveis, os Estados devem garantir níveis mínimos de direitos e programas que tenham como alvo populações desfavorecidas e marginalizadas[9]. Isso contrasta com o direito de estar livre da fome porque o direito fundamental de não passar fome impõe obrigações imediatas e incondicionais aos Estados.[10] Essa flexibilidade é um mecanismo necessário devido à realidade de que é difícil para qualquer país garantir a total realização dos direitos econômicos, sociais e culturais.[11]

O QUE SIGNIFICA TER POLÍTICAS COERENTES E PARTICIPAÇÃO SIGNIFICATIVA?

Em termos gerais, uma política é qualquer decisão de governo que forneça orientação para lidar com uma questão pública específica.[12] Para realizar o direito à alimentação e à nutrição, durante a sua implementação deve haver políticas coerentes e participação significativa daquelas e daqueles mais afetados pela fome e a desnutrição. As políticas são coerentes quando conectam diferentes aspectos que impactam o direito à alimentação e à nutrição. Isso pode incluir os direitos das mulheres, a saúde pública, a educação e muitas outras áreas. A participação significativa implica o envolvimento da população no processo de decisão, a responsabilização dos governos, a **não discriminação** (ver Glossário), a transparência nas decisões e resultados, o tratamento digno em que nenhum direito é sacrificado em prol de outro, o empoderamento das pessoas para tomarem decisões em relação a seu direito à alimentação e à nutrição, e a noção de que todos, inclusive os tomadores de decisões, devem respeitar a Lei.

O QUE É SOBERANIA ALIMENTAR?

Desde 2018, a soberania alimentar foi reconhecida como um direito de acordo com os tratados internacionais dos direitos humanos (Undrop). O conteúdo deste direito é amplamente baseado na compreensão estabelecida por movimentos sociais na Declaração de Nyéléni. A soberania alimentar é definida aqui como "o direito dos povos a alimentos saudáveis e culturalmente apropriados produzidos por meio de métodos saudáveis e sustentáveis, e seu direito a definir seus próprios sistemas de alimentação e agricultura" (Declaração de Nyéléni). A soberania alimentar trata principalmente da distribuição desigual de poder entre as partes que impactam a acessibilidade, a adequação, a disponibilidade e a sustentabilidade do alimento e tem como objetivo fazer com que aqueles e aquelas que distribuem, consomem e produzem alimentos se apoderem de seus sistemas alimentares. O conceito de soberania alimentar insta os Estados a lidar com essas desigualdades, bem como com as desigualdades estruturais, inclusive de gênero e de relações de poder, dentro dos sistemas alimentares.[13]

ARTICULAR SOBERANIA ALIMENTAR E FEMINISMO

Algumas das contribuições feitas pelo feminismo ao projeto de soberania alimentar se refletem em:

- Criação de espaços de e para mulheres em organizações da agricultura. Esses espaços têm sido cruciais para as mulheres desenvolverem suas próprias agendas dentro do movimento de soberania alimentar.
- A incorporação de reivindicações focadas na redistribuição e no reconhecimento do trabalho de cuidado e do trabalho produtivo das mulheres;
- O papel cada vez mais central dado à garantia do acesso igualitário das mulheres a terra, territórios, água, sementes, informação e acesso direto a mercados, entre outros.
- As inúmeras reflexões e demandas originadas das ligações entre uma política radical de alimentação, justiça de gênero e agroecologia.
- O reconhecimento do papel crucial das mulheres na soberania alimentar, incluindo o desenvolvimento de conhecimentos e formas de saber camponesas, locais e indígenas.
- A integração das lutas pela soberania alimentar com os direitos LGBT. Fortalecendo assim uma "luta unida que desafie as normas de gênero, busque a autonomia dos corpos, e derrube as estruturas do patriarcado (e estruturas racistas e coloniais relacionadas).[14]

Feminismos comunitários onde múltiplas cosmovisões e reivindicações convergem. Muitos deles consistem de trabalhadoras da classe operária e do campo, camponesas, indígenas e mulheres negras.

9 Ibid. Para. 14.

10 Ibid. Para. 1.

11 Ibid. Para. 9.

12 Torjman, Sherri. What is Policy? Canada: The Caledon Institute of Social Policy, 2005.

13 Gordillo, Gustavo and Jerónimo Obed Méndez. Food Security and Sovereignty (Base Document for Discussion). Rome: FAO, 2013, p. 3.

14 Gioia, Paula. "Coming Out! Gender Diversity in the Food System". The Right to Food and Nutrition Watch (2019): 6-15.

2 ESCOLHER OS UTENSÍLIOS

OBJETIVO

Conectar as lutas comunitárias identificadas com as normas internacionais da Cedaw RG34.

METODOLOGIA: ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CEDAW RG34

Primeiro, as cozinheiras são divididas em grupos de acordo com os temas identificados em REUNIR OS INGREDIENTES. Depois, as cozinheiras refletem coletivamente sobre formas pelas quais a Cedaw RG34 contribui para suas lutas correntes pelo direito à alimentação e à nutrição e avaliam as relações não contempladas.

PASSO 0: As cozinheiras fazem uma atividade para "quebrar o gelo". Por exemplo, todas formam um círculo. Uma começa dizendo: “Vou para a mata encontrar ervas”. A próxima diz: “Vou para a mata encontrar ervas e frutas silvestres”. Cada uma repete a lista e acrescenta um item. O objetivo é conseguir lembrar todos os itens que as pessoas anteriores acrescentaram à lista.

PASSO 1: Alguém do grupo faz um breve resumo dos resultados atingidos na primeira seção.

PASSO 2: As cozinheiras são divididas em grupos de acordo com os temas identificados em REUNIR OS INGREDIENTES.

PASSO 3: Cada grupo discute as seguintes questões:

A. Quais são os principais elementos da Cedaw RG34 ligados às realidades/problemas cotidianos que foram identificados no Mapa Mental?

B. Quais dos principais elementos da Cedaw RG34 são úteis, ou não, em seu trabalho e luta pelo direito à alimentação e à nutrição?

C. De que formas a Cedaw RG34 é útil onde você está e como podemos nos apropriar dela em nossos coletivos, organizações e comunidades?

PASSO 4: Cada grupo escreve as respostas e reflexões para essas questões.

PASSO 5: Todas as cozinheiras apresentam os resultados de suas discussões durante uma plenária usando o método do aquário.

COMO MONTAR O AQUÁRIO

O Aquário é uma forma útil de organizar grupos para fomentar uma abordagem de diálogo espontâneo para discutir temas. Ele foi chamado de "aquário" devido ao arranjo específico de cadeiras na sala, que permite que as pessoas que estão falando no centro sejam cercadas e observadas por um círculo maior.[15]

1. No centro de um amplo círculo de cadeiras, coloque uma cadeira por grupo e uma cadeira vazia extra.

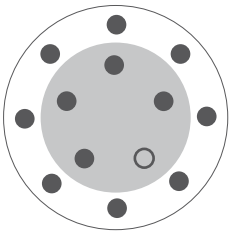

2. Cada cozinheira sentada no círculo interno de cadeiras tem dez minutos para apresentar os resultados das discussões realizadas em seu grupo de trabalho.

3. Depois que cada cozinheira fez sua intervenção, a conversa é aberta para qualquer pessoa sentada no círculo externo que deseje contribuir.

4. No caso de uma cozinheira desejar participar, ela ocupará a cadeira vazia.

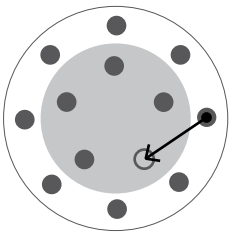

5. Quando a cadeira vazia é ocupada, alguma cozinheira que estava sentada no círculo interno deixa sua cadeira e senta-se no círculo externo.

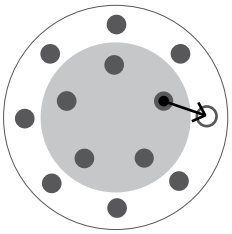

6. É importante sempre manter uma cadeira vazia disponível no círculo interno para que outras cozinheiras possam participar da conversa.

15 UNICEF. *UNICEF KE Toolbox*. New York: UNICEF, 2015, p. 1-6.

O QUE É A RECOMENDAÇÃO GERAL 34?

A Cedaw RG34 é um instrumento internacional de direitos humanos do Comitê de Eliminação da Discriminação contra a Mulher. É a interpretação autorizada do Comitê sobre o Artigo 14 da Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e se concentra na identificação das obrigações dos Estados e os direitos correspondentes das mulheres rurais. Esse instrumento foi criado com participação de grupos ativistas e **movimentos sociais** (ver Glossário) formados pelas mulheres que o documento visa proteger.

QUEM DETÉM ESSES DIREITOS?

A Cedaw RG34 se aplica especificamente às mulheres de áreas rurais. Isso inclui indígenas, pescadoras, camponesas e pastoras, trabalhadoras da agricultura entre outras. Além disso, um dos princípios mais importantes dos direitos humanos é de que eles são inerentes, universais e não discriminatórios. Os direitos são inerentes porque todos os seres humanos são igualmente merecedores deles sem discriminação. Os direitos humanos estão disponíveis igualmente para todos e todas, independentemente de nacionalidade, sexo, classe, etnia, religião, língua ou qualquer outra condição.

O QUE DIZ A CEDAW RG34?

A Cedaw RG34 reconhece as contribuições normalmente invisíveis e subvalorizadas das mulheres nas áreas rurais. Isso serve como base para a discussão e identificação de formas específicas para melhorar a condição atual das mulheres rurais. Estratégias para criar essa mudança incluem novas iniciativas de políticas públicas, **abordagens sensíveis à questão de gênero** (ver Glossário) nos sistemas atuais, total acessibilidade a direitos e acesso à justiça nos casos de violação de qualquer um desses direitos.

A Cedaw RG34 reconhece as falhas nos dados disponíveis em relação à situação das mulheres nas áreas rurais e faz um chamado para a coleta, análise e disseminação desses dados para informar as ações que serão tomadas para proteger os direitos dessas mulheres. Além disso, ela reconhece que as mulheres nas áreas rurais de todo o mundo compartilham uma situação comum de exclusão, pobreza e discriminação – seja no Norte Global ou no Sul Global. Todas elas têm direito a respeito, proteção e à promoção de seus direitos.

A Cedaw RG34 também enfatiza a necessidade de as mulheres rurais se envolverem em papéis de tomada de decisão em suas comunidades. Esses papéis podem não estar acessíveis a elas por causa da

discriminação de longa data. A discriminação é uma condição transversal em toda a Cedaw RG34, e tratar dela costuma ser pré-requisito para garantir um direito específico. A discriminação pode ser **interseccional** (ver Glossário) – exemplo: uma camponesa pode ser discriminada tanto devido ao gênero quanto por seu status – e profundamente enraizada nos sistemas sociais e legais. Isso não é diferente quando se trata do direito à alimentação e à nutrição.

A Cedaw RG34 afirma o seguinte:

A. O DIREITO DAS MULHERES DE ÁREAS RURAIS DE PARTICIPAREM DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DE SEUS BENEFÍCIOS[16]

As mulheres das zonas rurais impelem o desenvolvimento sustentável e a agricultura através de seu trabalho. Instituições, políticas e leis devem reconhecer e permitir suas contribuições nas políticas agrícolas e hídricas, incluindo silvicultura, criação de animais, pesca e aquicultura. Essas instituições, políticas e leis devem ser sensíveis à questão de gênero e proteger os direitos das mulheres de áreas rurais, fornecendo mecanismos econômicos, institucionais e de transparência adequados. Essas ações devem ser tomadas de forma alinhada com as Orientações Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, Pesca e Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional; e as Orientações Voluntárias para Garantir a Pesca Sustentável em Pequena Escala no Contexto da Segurança Alimentar e Erradicação da Pobreza. Esses são outros instrumentos internacionais relevantes que instam os Estados a garantir que as mulheres sejam reconhecidas como atores fundamentais e tomadoras de decisões nas políticas, estratégias e planos de agricultura e desenvolvimento rural.

B. SERVIÇOS DE SAÚDE[17]

As mulheres rurais têm acesso reduzido a serviços de saúde. O direito à saúde requer uma abordagem holística. Ele engloba todos os tipos de serviços de saúde, incluindo, mas não se limitando à saúde sexual e reprodutiva. Mulheres grávidas, inclusive aquelas que engravidam cedo devido ao casamento infantil, devem ter cuidado adequado pré e pós-natal. Isso inclui informações sobre amamentação, estilos de vida saudáveis e nutrição. Os serviços de saúde devem ser econômica e fisicamente acessíveis e suas instalações, adequadas, o que inclui serviços de água e saneamento. Informações sobre serviços de saúde devem ser amplamente disseminadas em todas as línguas e dialetos locais. Os serviços de saúde também devem ser fisicamente e culturalmente aceitáveis para as mulheres das áreas rurais. Leis e regulações que restringem o acesso a serviços de saúde para mulheres de áreas rurais devem ser repelidos.

16 Cedaw RG34. Para. 35-36.

17 Cedaw RG34. Para. 37-39.

C. VIDA SOCIAL E ECONÔMICA[18]

A maioria das mulheres rurais não conseguem ter prosperidade econômica e social. Elas devem ter benefício social garantido pela seguridade social independentemente de seu estado civil. Isso deve ser feito considerando as formas de trabalho não remuneradas e não reguladas que as mulheres rurais costumam exercer, como o trabalho em empresas familiares rurais e urbanas, resultado das oportunidades limitadas disponíveis para elas. As mulheres rurais também devem ter segurança de renda e acesso a serviços de saúde e creches para os filhos. Os Estados também devem adotar **bases de proteção social** (ver Glossário) que considerem as desigualdades de gênero, pela Recomendação OIT número 202, para garantir que as mulheres rurais tenham acesso a saúde, creche para os filhos e segurança financeira.

D. EDUCAÇÃO[19]

As mulheres rurais costumam ter menos acesso a educação e treinamento. Isso é especialmente verdade no caso de meninas que são vítimas de casamento infantil e forçado, e garotas grávidas. A educação deve ser acessível física e economicamente e culturalmente apropriada, em línguas que atendam a todas as mulheres. Ela deve possuir infraestrutura própria e treinamento para pessoal. O currículo deve ser estruturado para combater os estereótipos discriminatórios sobre os papéis da mulher, a discriminação de gênero e étnica, bem como para mudar atitudes negativas em relação à educação das meninas. Meninas grávidas devem permanecer na escola durante a gravidez e devem ter permissão para voltar após o parto. Mulheres rurais devem ter acesso à educação em várias áreas, incluindo carreiras não-tradicionais e agricultura. Os Estados devem proteger o direito à educação das mulheres rurais e melhorar os sistemas de fornecimento desta educação.

E. EMPREGO[20]

As mulheres rurais têm oportunidades de trabalho limitadas. Deve-se proporcionar oportunidades de trabalho diversificadas para elas. O trabalho deve ser decente, seguro e remunerado de forma apropriada – inclusive com licença maternidade paga e seguridade social. O emprego não deve ter assédio sexual, exploração e outras formas de abuso. Também deve protegê-las da exposição a químicos prejudiciais e agrotóxicos através de legislação e programas de conscientização pública. Leis e políticas que impedem que as mulheres de áreas rurais obtenham certos empregos devem ser eliminadas. Os Estados devem também facilitar que as mulheres obtenham empregos adequados, garantindo o direito à **negociação coletiva** (ver Glossário), seguridade social, creches, entre outras coisas.

18 Cedaw RG34. Para 40-41.

19 Cedaw RG34. Para. 42-47.

20 Cedaw RG34. Para. 48-52.

"Não se trata de uma súplica, mas sim de poder. Não se trata de pedir, mas de exigir. Não se trata de convencer aqueles que estão atualmente no poder, mas sim de mudar a própria face do poder."

~ Kimberlé Crenshaw, teórica da "interseccionalidade", Estados Unidos da América

F. VIDA POLÍTICA E PÚBLICA[21]

As mulheres rurais costumam ser excluídas do processo de tomada de decisão em suas comunidades – muito embora tenham o direito de participar das decisões em todos os níveis, inclusive dos organismos de governança da terra, florestas, pesca e água, bem como da administração dos recursos naturais. As mulheres rurais também devem ser adequadamente representadas. Os Estados devem promover ativamente a participação significativa das mulheres rurais, estabelecendo quotas de representação, garantindo que elas possam influenciar a política, tratando das discrepâncias de poder entre homens e mulheres e garantindo a participação das mulheres rurais na elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento rural.

G. TERRA E OUTROS RECURSOS NATURAIS[22]

No que diz respeito à terra e aos recursos naturais, o exercício dos direitos das mulheres rurais é limitado. A maior parte da terra das áreas rurais do mundo é controlada por homens. Os Estados devem garantir o acesso igualitário e não discriminatório às terras e a outros recursos naturais como água, sementes, florestas e outros. Especificamente, o Estado deve proteger sementes, ferramentas, informação e conhecimento. Os Estados-Partes devem combater estereótipos discriminatórios e práticas que inibem o acesso à terra e aos recursos naturais, tomando todas as medidas necessárias para atingir a igualdade. As mulheres rurais devem ocupar posições de poder para garantir totalmente seu próprio acesso a direitos como os direitos à terra e a outros recursos naturais. As políticas agrícolas devem apoiar as agricultoras. Elas também devem promover práticas sustentáveis que respeitem e protejam o conhecimento da agricultura ecológica e tradicional das mulheres rurais. As mulheres rurais estão frequentemente entre os grupos de maior risco para a **insegurança alimentar** (ver Glossário), desnutrição e fome. Para combater essa realidade, os Estados devem garantir o direito à alimentação e à nutrição através da soberania alimentar, de forma que as mulheres rurais possam controlar e administrar seus próprios recursos naturais.

H. CONDIÇÕES DE VIDA ADEQUADAS[23]

Moradia adequada, água, saneamento básico, energia e transporte têm sido uma preocupação especial para as mulheres rurais. A infraestrutura necessária para a adequação desses serviços costuma estar ausente nas áreas rurais. O acesso a esses serviços é essencial para exercitar muitos outros direitos, tais como o direito à saúde, à alimentação e à educação, entre outros. O transporte tem desafios específicos porque sem ele o acesso a muitos direitos é bastante limitado. Isso se complica ainda mais pelo risco de assédio de gênero e custos. Assim, os Estados-Partes devem garantir o transporte acessível e seguro.

21 Cedaw RG34. Para.53-54.

22 Cedaw RG34. Para. 55-78.

23 Cedaw RG34. Para 79-87.

COMO ESSES DIREITOS INTERAGEM?

Outro princípio importante dos direitos humanos é que eles são interdependentes e indivisíveis. Independentemente de qualquer status, os direitos são inter-relacionados porque "a melhoria de um direito facilita o avanço dos demais. Da mesma forma, a falta de um direito afeta negativamente os outros".[24] Como um grupo significativamente vulnerável, o equilíbrio da interdependência dos direitos das mulheres rurais é delicado. Assim, a violação de direitos humanos das mulheres rurais tem um impacto profundo em seu direito à alimentação e à nutrição adequadas. Isso será elaborado abaixo.

COMO O DIREITO À EDUCAÇÃO IMPACTA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO?

A falta de educação para as mulheres rurais pode aumentar as disparidades entre as áreas urbanas e rurais, a perpetuação dos papéis de gênero e a falta de oportunidades econômicas, além de diminuir o acesso a oportunidades de emprego. Tudo isso impacta a capacidade das mulheres rurais de terem acesso a alimentos, física e economicamente.

COMO O DIREITO À VIDA POLÍTICA E PÚBLICA IMPACTA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA?

Quando as mulheres rurais são excluídas dos processos de tomada de decisão, são incapazes de opinar sobre leis e políticas que as impactam diretamente, inclusive aquelas relacionadas ao uso da terra, recursos naturais, desenvolvimento, economia e agricultura, entre outras, que estão intimamente relacionados à capacidade dessas mulheres de alimentarem a si mesmas e a suas famílias.

COMO O ACESSO À TERRA E OUTROS RECURSOS NATURAIS IMPACTA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA?

As mulheres rurais que não têm acesso igualitário às terras e a outros recursos naturais são incapazes de ter soberania alimentar. Seu sistema alimentar está sob controle daqueles que têm acesso à terra e aos recursos naturais, limitando os alimentos disponíveis. Sem acesso à terra e a outros recursos naturais, muitas mulheres rurais seriam incapazes de alimentar a si mesmas e a suas famílias de forma adequada.

COMO O DIREITO A CONDIÇÕES DE TRABALHO DECENTES IMPACTA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA?

Sem condições de trabalho seguras e remuneração apropriada, o acesso à alimentação para as mulheres rurais que dependem de empregos assalariados para se sustentar se torna muito mais difícil. As mulheres rurais costumam ser exploradas ao realizar trabalhos remunerados e não remunerados. Quando trabalham, as mulheres são geralmente expostas a várias formas de abusos, como **assédio** (ver Glossário) e condições de trabalho perigosas, que as impedem de ter acesso físico e econômico à alimentação adequada. Embora a Cedaw RG34 seja inovadora e progressiva, há falhas nela que podem ser compensadas pela utilização de outros instrumentos de direitos humanos. Uma contribuição significativa nesse sentido é o reconhecimento dos direitos individuais e coletivos trazidos pela Undrop, incluindo o direito ao trabalho (Artigo 13), ao trabalho em condições seguras e saudáveis (Artigo 14) e os direitos das mulheres rurais (Artigo 4).

24 United Nations Office of the High Commissioner for Human Rights. What are Human Rights? Geneva: OHCHR, 1996-2020. Available at: www.ohchr.org/en/issues/pages/whatarehumanrights.aspx

3 COMPARTILHAR NOSSAS RECEITAS

OBJETIVO

Aprender com as diferentes experiências de vida das mulheres na luta pelo direito à alimentação e à nutrição nas áreas rurais.

METODOLOGIA: COMPARTILHAR EXPERIÊNCIAS DE VIDA

Antes de fazer os exercícios desta seção, e se possível antes do encontro, o grupo de facilitadoras pede que uma ou várias cozinheiras se preparem para compartilhar uma experiência de vida de organização de uma ação coletiva pelo direito à alimentação e à nutrição.

PASSO 0: As cozinheiras fazem um exercício para "quebrar o gelo". Por exemplo, elas ficam em pé num círculo e dão as mãos. De mãos dadas, elas se movem da forma que desejarem, virando e torcendo-se para criar um nó. O nó deve ser desfeito sem soltar as mãos umas das outras.

Compartilhar nossas histórias, um ato de resistência: o grupo de facilitadoras é encorajado a começar esta seção refletindo sobre o poder de "compartilhar e aprender umas com as outras, descobrir coisas em comum e criar redes de solidariedade". É importante que o compartilhamento de experiências seja feito na forma de conversa, não de palestra, e como parte do processo colaborativo de cocriação no qual "sonhos são sonhados e estratégias de mudança são concebidas" (Feminist Realities Toolkit-AWID).

PASSO 1: Uma cozinheira faz um resumo breve dos resultados alcançados com a seção ESCOLHER OS UTENSÍLIOS.

PASSO 2: Todas sentam-se juntas num círculo em volta de quem vai falar.

PASSO 3: Cada cozinheira compartilha suas experiências de vida.

PASSO 4: A conversa se abre para perguntas e comentários de todas as cozinheiras.

	RESULTADO 1	RESULTADO 2	RESULTADO ...
DIFICULDADES			
CONQUISTAS			
MEIOS			
ESTRATÉGIAS			
...			

TIRE UMA FOTO

PASSO 5: As facilitadoras relembram com o grupo as experiências de vida que foram compartilhadas.

- As seguintes perguntas podem ajudar a guiar a discussão:
- O que as mulheres foram capazes de conquistar com as ações empregadas?
- Que estratégias as mulheres usaram para alcançar o resultado obtido?
- Quais foram as dificuldades e lições aprendidas?

DICA

APRESENTAÇÕES: Uma boa forma de estruturar as apresentações é sugerir às cozinheiras que preparem suas histórias respondendo às perguntas: quem, o quê, quando, onde, por quê e como? Também pode ser útil considerar o seguinte conselho: "As histórias que compartilhamos são experiências de vida compartilhadas; não são abstrações" Como qualquer boa história, contudo, podemos entender mais sobre elas olhando para o que está acontecendo e para quem são os personagens/atores, o cenário – político, emocional, físico – ou a situação em torno da história, os princípios/valores ou motivações por trás de suas ações, os problemas ou obstáculos que enfrentam, as condições que as ajudam a crescer" (Feminist Realities Toolkit-AWID).

"Compartilhar nossas receitas implica compartilhar tudo o que somos."

~ *Norma Don Juan, líder do movimento indígena Conami-Ecmia, México*

EXPERIÊNCIAS REAIS

MULHERES MOBILIZADAS EM ÁREAS RURAIS DA COLÔMBIA

Em 2017, várias organizações da sociedade civil lançaram um processo coletivo destinado a fortalecer a mobilização contra situações de injustiça e discriminação vividas pelas mulheres rurais da Colômbia. Juntas desenvolvemos o primeiro relatório alternativo sobre mulheres rurais e camponesas, que foi apresentado em 2019 na 57ª sessão do Comitê de Eliminação da Discriminação contra a Mulher. O relatório se transformou numa agenda política para as mulheres rurais, bem como numa ferramenta útil que nos permitiu influenciar as Observações Conclusivas do Comitê da Cedaw para o Estado da Colômbia.

Várias ações foram fundamentais para a construção coletiva desse processo. Listamos algumas abaixo:

1. Reunir uma diversidade de vozes. Chamamos mulheres de todas as regiões do país, de diferentes organizações e experiências de reivindicação para participarem do processo. Conseguimos envolver mais de setenta organizações e estabelecer um grupo de trabalho que usou várias ferramentas de comunicação como reuniões virtuais, visitas, encontros, entrevistas e mailings para facilitar as discussões e garantir um processo inclusivo.

2. Realizar encontros. Os encontros em diferentes territórios foram fundamentais para que as pessoas sentissem proximidade e reconhecimento mútuo, bem como para consolidar a rede. Foram realizados dois encontros nacionais. O primeiro foi em Montes de María, uma região conhecida pela luta das mulheres camponesas. O segundo foi em Bogotá, onde mulheres de diferentes organizações de todas as regiões do país se reuniram. Durante os encontros, foram realizadas algumas das seguintes atividades:

   - Entendimento coletivo da Cedaw e da Cedaw RG34;
   - Análise das realidades que as mulheres rurais vivenciam em seus territórios (incluindo: em casa, na comunidade e dentro de suas organizações);
   - Discussão das questões mais sensíveis e relevantes para apresentá-las no relatório. Foram elas: a implementação do Acordo de Paz entre o governo de Juan Manuel Santos e a guerrilha das Farc-EP; violência contra as mulheres; terra e outros recursos naturais; soberania alimentar e econômica, direitos sociais e culturais;
   - Análise coletiva de relatórios periódicos apresentados pelo Estado colombiano ao Comitê da Cedaw, bem como das Recomendações Gerais feitas ao Estado colombiano nos anos anteriores. Por exemplo, em 2013, o Comitê da Cedaw instou o Estado colombiano a:
   - *Desenvolver soluções sustentáveis para as mulheres que receberam de volta suas terras que, entre outras coisas, incorporem o direito das mulheres a ter acesso a recursos produtivos, tais como sementes, água e crédito, e fomentem sua capacidade de ganhar a vida e produzir seu próprio alimento; garantir que a proteção desses direitos prevaleça sobre interesses econômicos de terceiros envolvidos em megaprojetos de agricultura e mineração, promovendo, entre outras coisas, parcerias público-privadas; e garantir que seja fornecida uma compensação adequada quando a terra for requisitada.*[25]

3. Identificar problemas e situações comuns que geram violações sistemáticas dos direitos humanos das mulheres rurais. As mulheres inicialmente queriam cobrir assuntos muito amplos relacionados a várias formas de discriminação. Para tornar as discussões mais concretas, elas se pautaram na estrutura da Cedaw RG34. Esse formado se mostrou um guia útil para os encontros territoriais e nacionais e para redigir o relatório.

4. Enfatizar casos emblemáticos. A situação nas áreas rurais num contexto de construção da paz é complexo. Casos relacionados foram incluídos numa seção especial do relatório. Eles foram compilados com a ajuda de organizações sociais e comunitárias. Por meio de entrevistas, grupos de amostragem, reuniões, chamadas e diálogos, entre outros métodos, as próprias mulheres se encarregaram de pesquisar, revisar informação, verificar dados e identificar o contexto e atores.

5. Identificar as principais questões da agenda coletiva. As organizações concordaram em temas-chave que enfatizavam as diferentes situações das mulheres em áreas rurais. Também foi tomada a decisão de categorizar situações específicas que a maior parte das organizações compartilhavam, levando a um tipo de convergência temática.

6. Construir um roteiro de defesa coletiva de direitos nos níveis local, nacional e internacional. Isso consistiu em: i. Identificar experiências de organizações que enviaram relatórios ao Comitê da Cedaw; ii. Mapear atores-chave, como parlamentares, especialistas da Cedaw, organizações de mulheres, governos e representantes da ONU no país; iii. Identificar momentos estratégicos, tais como eleições locais e nacionais, estabelecimento de políticas e, é claro, a

25 UN Committee on the Elimination of Discrimination Against Women (Cedaw). Concluding observations on the combined 7th and 8th periodic reports of Colombia (Cedaw/C/COL/CO/7-8), October 29, 2013.

apresentação do Relatório do Estado Colombiano em Genebra para o Comitê da Cedaw.

7. Garantir a representação. Ficou acordado que uma ampla variedade de mulheres de áreas rurais e defensoras de direitos humanos participariam. A delegação colombiana de organizações da sociedade civil em Genebra foi grande e diversa.

8. Construir uma estratégia de comunicação e divulgação. Construímos uma estratégia para disseminar o relatório e as Observações Conclusivas junto com as diferentes organizações participantes. Participamos de programas de rádio e artigos em revistas da mídia alternativa nacional e internacional.

Entre as Observações Conclusivas que o Comitê da Cedaw fez ao Estado Colombiano, pode-se destacar as seguintes conquistas:

» As questões das mulheres rurais foram incluídas em todas as Observações Conclusivas;
» O Comitê instou o Estado a:
  • Incorporar a Undrop nos instrumentos legais e nas políticas relacionadas às mulheres em áreas rurais, mesmo que o Estado colombiano não tenha assinado a declaração;
  • Adotar medidas para aumentar o acesso das mulheres à terra, incluindo o acesso a apoio financeiro e tecnológico para projetos produtivos; e
  • Fortalecer a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres rurais com financiamento e acompanhamento adequados.

As Observações Conclusivas do Comitê da Cedaw serviram para orientar a preparação de leis no Parlamento colombiano. Alguns exemplos são: o projeto de lei para mulheres rurais que enfatiza o direito à alimentação, e outra lei para a implementação do Sistema de Realização Progressiva do Direito à Alimentação na estrutura do Acordo de Paz. A última considera as mulheres rurais e camponesas como um elemento fundamental. Por outro lado, foram desenvolvidos materiais de comunicação para permitir às mulheres disseminarem as Observações Conclusivas em seus territórios e influenciarem as políticas locais (ex.: na elaboração de Planos de Desenvolvimento e de orientações para políticas públicas de cidades e estados). Esses materiais também ajudaram as mulheres de áreas rurais a tomarem posição em outros grupos de mulheres.

O fato de que todas nós tenhamos vindo de origens tão diferentes levou a uma iniciativa coletiva construída com base em reconhecimento e respeito mútuos. Em contextos difíceis assim, é fundamental fortalecer as redes nas comunidades rurais e construir a solidariedade entre as mulheres rurais que estão liderando a luta em seus territórios. Ampliar o escopo de ação e fazer parte da solução da crise ecológica deve fazer parte de um compromisso comum e, portanto, de uma agenda política internacional que promova o progresso na garantia do direito à alimentação e à nutrição bem como à soberania alimentar da população.

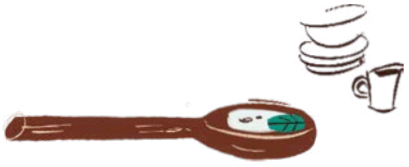

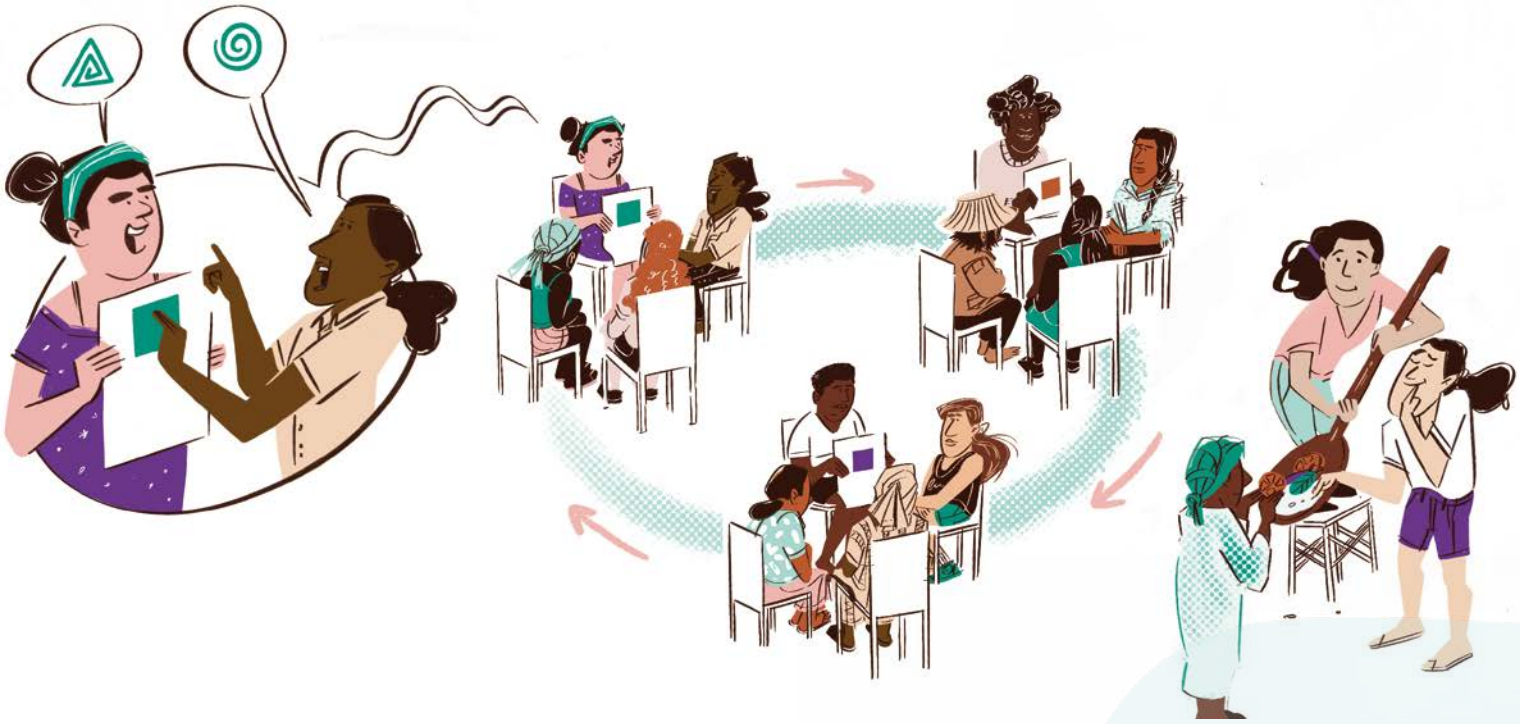

4 EXPERIMENTAR OS SABORES

OBJETIVO

Identificar “ferramentas” e “ações” complementares e que faltam para fazer avançar a luta pelo direito à alimentação e à nutrição. (Veja a próxima página para entender o significado de ferramentas e ações!)

METODOLOGIA: DISCUTIR FERRAMENTAS E AÇÕES

As cozinheiras concordam com um conjunto de ferramentas e ações que podem contribuir para sua luta pelo direito à alimentação e à nutrição.

Usando a metodologia do World Café, todas as cozinheiras se dividem num número de grupos pré-acordado (chamados de “mesas”) e escrevem as ferramentas e ações que faltam para avançar suas lutas.

O objetivo da metodologia do World Café é permitir que “conversas significativas” se desenvolvam em grupos grandes. Cada grupo tem uma anfitriã da mesa. Todas as mesas discutem durante um período de tempo específico. Quando o tempo acaba, as cozinheiras vão para a próxima mesa. Você pode calcular a quantidade total de tempo que precisa dividindo o tempo que reservou para esta seção entre o número de mesas. Dessa forma, garante-se que todas participam de cada uma das mesas. Por exemplo, se você tem duas horas e quatro mesas para esta seção, cada mesa discutirá por 30 minutos.

PASSO 0: As cozinheiras fazem um exercício para "quebrar o gelo". Por exemplo, elas se reúnem em círculo e respondem à pergunta: Se as lutas tivessem um sabor, qual você acha que seria?

PASSO 1: Uma integrante do grupo de facilitação faz um breve resumo dos resultados obtidos nas primeiras três seções: REUNIR OS INGREDIENTES, ESCOLHER OS UTENSÍLIOS e COMPARTILHAR NOSSAS RECEITAS.

PASSO 2: As cozinheiras se dividem nos mesmos grupos e temas da atividade ESCOLHER OS UTENSÍLIOS.

PASSO 3: Cada grupo se reúne em volta de uma grande folha de papel e escreve o tema do grupo no topo junto com a pergunta: “O que falta para que possamos avançar?”.

PASSO 4: A pessoa que se voluntariou para ser a anfitriã da mesa facilita e toma nota das discussões do grupo e as escreve na folha de papel.

PASSO 5: Quando o tempo acaba, as cozinheiras fazem um rodízio e vão para a próxima mesa. A anfitriã fica na mesa anterior para introduzir a questão ao novo grupo e resumir a discussão precedente. As novas cozinheiras na mesa então acrescentam suas ideias relativas à questão, refinando ou modificando as contribuições do grupo anterior. Quando o tempo acaba, o grupo passa para a próxima mesa. Esse passo se repete até que todas as cozinheiras tenham passado por todas as mesas.

DICA

Ao escrever as respostas, considere dividi-las em duas colunas:

A. Ações locais, nacionais e/ou regionais.
B. Tipos de ferramentas que faltam para concretizar essas ações (ex.: capacitação, recursos de mídia, financiamento).

	LOCAL	NACIONAL	REGIONAL
AÇÕES 1			
AÇÕES 2			
AÇÕES 3			
...			

TIRE UMA FOTO

Se ao experimentar os sabores você sentiu necessidade de uma inspiração extra, dê uma olhada na próxima coluna. Lá você encontrará uma série de perguntas que podem orientá-la durante a discussão em grupo. Você também pode checar a seção de "Experiências de diferentes partes do mundo", onde as mulheres contam como se juntaram para concretizar ações pelo direito à alimentação e à nutrição.

"Cada momento é uma oportunidade para organizar, cada pessoa é uma ativista em potencial, cada minuto é uma chance para mudar o mundo."

~ Dolores Huerta, líder trabalhista, Estados Unidos da América

O QUE SÃO "FERRAMENTAS" NESSE CONTEXTO?

Uma ferramenta é um dispositivo que nos ajuda a realizar uma ação. É algo que ajuda o grupo a atingir um objetivo coletivo. Há diferentes ações e diferentes ferramentas; nenhuma ferramenta ou ação sozinha fornece soluções para todas as situações que desejamos transformar. Por exemplo, reformas políticas ou legais podem ser ferramentas úteis para avançar a luta coletiva para defender o acesso à terra, enquanto em outros contextos isso pode não funcionar. Da mesma forma, em alguns lugares, a mídia pode ser uma ferramenta útil para pressionar autoridades do governo que se recusam a reconhecer o papel das mulheres na produção de alimentos. Em regimes autoritários, contudo, usar a mídia pode aumentar sua exposição e colocá-la em risco. Reivindicar o direito à alimentação e à nutrição numa área rural de um país pode exigir uma abordagem diferente de estratégias do que em uma comunidade rural em outra área, até dentro do mesmo país.

Seguem algumas perguntas-guia que podem ajudar as cozinheiras a identificarem as melhores ferramentas e ações para sua luta pelo direito à alimentação e à nutrição.

O QUÊ?

» Queremos aumentar a conscientização sobre um tema particular que nos afeta?
» Há uma política ou lei que queiramos garantir que seja implementada de forma adequada, que queiramos mudar ou levar à consideração das autoridades locais e/ou nacionais (ex.: o direito das mulheres de herdarem terras)?
» Há um comportamento em particular do governo que queremos monitorar?

QUEM?

» Que atores relevantes precisam ser considerados e/ou interpelados? (ex.: Ministério da Agricultura, autoridades locais etc.)

COM QUEM?

» Quais outros grupos e/ou aliados queremos envolver?

COMO QUEREMOS CONCRETIZAR UMA AÇÃO?

Alguns exemplos incluem: usar ferramentas de mídia (ex.: rádios comunitárias ou nacionais, mídias sociais, podcasts, jornais locais e TVs); realizar uma investigação e análise subsequente; documentar o comportamento do Estado (ex.: violações aos direitos humanos contra mulheres defensoras da terra); fortalecer nossas alianças e redes locais e/ou nacionais (ex.: realizando uma reunião estratégica); capacitação; explorar o litígio estratégico (ou seja, levar um caso ao tribunal com o objetivo não só de avançar num caso particular, mas também de pressionar por uma mudança social mais ampla); mobilizar.

As ações não são mutuamente excludentes. Por exemplo, as mulheres na Indonésia recorreram a ações de defesa de direitos bem como a outros tipos de atividades de mobilização, tais como protestos sociais para combater projetos do governo que limitam seu acesso a florestas sob o pretexto de implementar projetos para reduzir as emissões resultantes do desmatamento e da degradação florestal (Redd).

EXPERIÊNCIAS DE DIFERENTES PARTES DO MUNDO

MULHERES SE ENGAJAM NA AÇÃO DE PESQUISA EM UGANDA

Para as mulheres de comunidades pesqueiras, além da criação de animais, a terra é usada para secar peixe e outras atividades relacionadas à pesca. Contudo, com a crescente demanda e competição pelas terras que margeiam o lago, as comunidades pesqueiras locais estão sendo cada vez mais deslocadas. Em 2017, em meio à crescente grilagem de terras que beneficiava investidores individuais à custa dos meios de subsistência rurais, o Katosi Women Development Trust (KWDT) (em parceria com a FIAN Internacional e o Instituto Transnacional) engajou as mulheres e os homens das comunidades pesqueiras locais num projeto de ação e pesquisa para promover a responsabilização dos líderes locais. A KWDT estabeleceu e treinou comitês de pressão populares, nos quais 50% dos integrantes eram mulheres. Todos receberam capacitação e conhecimento sobre como identificar despejos legais e ilegais das terras e as possíveis ações a serem tomadas diante dos despejos.

Desde então, os comitês têm sido muito ativos para resolver e prevenir vários despejos das terras, inclusive de comunidades em Buleebi, onde os investidores compraram terras para mineração de areia, e nos campos de pouso de Kiziru, Kasali e Kamwanyi, que foram todos concedidos a investidores privados. Em 2019, os comitês apoiaram os moradores da comunidade pesqueira de Mbale, que foram despejados depois que oficiais do governo venderam a reserva florestal para um investidor para plantar árvores comerciais. Depois de 14 dias consecutivos de reuniões e protestos, chegou-se a um acordo e um total de 10 acres foi destinado aos pescadores para viver e trabalhar.

AUTORA: Margaret Nakato (KWDT, Uganda)

O ESTATUTO DAS MULHERES BASERRITARRAS[26] NO PAÍS BASCO

Em 2015, o País Basco aprovou o Estatuto das Mulheres Baserritarras (camponesas bascas). Nascido da luta das mulheres (integrantes de organizações camponesas locais), o estatuto foi uma conquista coletiva. É claro, ainda há muito terreno a percorrer, para que não seja apenas uma declaração de boas intenções, mas o estatuto inclui cláusulas positivas sobre a produção em pequena escala.

Um desafio particular foi como definir as mulheres Baserritarras. Em sua primeira versão, a definição usada para os homens – que declara que 50% da renda deve vir de atividades agrícolas – foi automaticamente aplicada às mulheres. Isso era problemático porque, no País Basco, as atividades de processamento e comercialização de produtos agrícolas não eram "legalmente" consideradas atividades agrícolas. O processamento era considerado uma atividade industrial, enquanto a comercialização de curto prazo não era nem mesmo levada em conta. Em muitos casos, devido à divisão sexual do trabalho nas empresas de base familiar,

26 Baserritarra é o nome dado aos camponeses no País Basco. O termo não costuma ser traduzido porque tem um significado muito especial; ele inclui o trabalho produtivo e também o ambiente em que vivem.

muitas mulheres eram excluídas do estatuto sob a definição existente, precisamente porque eram as pessoas encarregadas dessas tarefas. À luz desse problema de significado, as mulheres lutaram e finalmente conseguiram que o trabalho agrícola fosse redefinido para incluir o processamento e a comercialização. Este foi um passo positivo não só para as camponesas, mas para a produção em pequena escala como um todo.

AUTORA: Isa Alvarez (Urgenci, España)

PESQUISA DE CAMPO PARTICIPATIVA EM SURAT THANI, NA TAILÂNDIA

Na Tailândia, as mulheres participam ativamente da atividade pesqueira. Por exemplo, elas distribuem e vendem peixes e preparam refeições. No entanto, seu papel e atividades permanecem invisíveis nas políticas e leis relevantes para a pequena indústria pesqueira. Para preencher essa lacuna, em 2019, a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável lançou um processo intitulado "Fortalecendo a Defesa da Transversalidade de Gênero e Justiça de Gênero com Base em Evidências na Pequena Indústria Pesqueira" (em tradução livre) juntamente com a Associação da Federação de Pescadores da Tailândia, a Fundação Forest and Sea for Life e a Associação de Pescadores Rak Ow Ban Don. A iniciativa se concentrou em avaliar os impactos da promoção da aquicultura pelo governo (no contexto da economia azul) sobre os meios de subsistência das e dos pescadores locais, a maioria de pequena escala.

Primeiro, foi estabelecido o trabalho de base para uma agenda coletiva e um plano de pesquisa com o movimento dos e das pescadoras locais. O primeiro estudo de caso foi Phum Riang (subdistrito de Chaiya) na província de Surat Thani, uma área que abriga uma comunidade pesqueira costeira tradicional que foi negativamente afetada pela maricultura. O segundo estudo de caso foi no subdistrito de Kadae, uma comunidade pesqueira tradicional na região costeira do distrito de Kanchanadit, envolvido na maricultura desde 1979. Numa segunda etapa, os pesquisadores foram a campo e entrevistaram mais de 50% dos membros da comunidade. Essa interação foi fundamental, uma vez que permitiu aumentar a visibilidade para as questões que afetam as pequenas indústrias de pesca e levou os participantes a discutirem demandas comuns. Um dos resultados mais importantes da aplicação da pesquisa participativa foi a mudança geral de consciência.

Durante a parte inicial do processo, os participantes compartilharam suas percepções sobre os impactos negativos que os projetos de aquicultura tiveram em suas vidas e atividades pesqueiras. As mulheres, por exemplo, discutiram como seu acesso à alimentação foi obstruído pela instalação de gaiolas de aquicultura em mais de 65% da costa, em áreas em que os pescadores tradicionais costumavam pescar.

Depois de coletar os dados, os pesquisadores se reuniram para compartilhar e discutir as descobertas com os e as participantes. Uma questão alarmante que surgiu foi o acesso dos pescadores tradicionais à costa. O grupo decidiu atacar esse problema em várias etapas: primeiro, compartilhar com veículos da mídia alguns dos problemas que o grupo enfrentava; e segundo, registrar uma reclamação junto ao Comitê de Segurança da Província e os Membros do Comitê de Pesca. Essa ação, eles esperavam, faria com que os territórios costeiros fossem devolvidos às comunidades que pescavam ali desde o seu estabelecimento na área há quase um século. No início de 2020, o Comitê da Província finalmente emitiu uma ordem para que as gaiolas de

aquicultura fossem removidas. Contudo, os investidores do projeto não cumpriram a determinação, e as e os pescadores tradicionais continuam acompanhando o caso.

AUTORES: Ravadee Prasertcharoensuk e Treeyada Treemanka (Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Tailândia)

PRESERVAR E REVITALIZAR SEMENTES NATIVAS E ESPIRITUALIDADE INDÍGENA NO MÉXICO

Nas diversas cosmovisões dos povos indígenas mexicanos, o milho é considerado o espírito que fornece a fundação para a nutrição material e espiritual, sem o qual a reprodução biocultural das pessoas não seria possível. Os povos indígenas relacionam as adversidades na produção de alimentos – tais como baixa produtividade agrícola e/ou perda de safras – a um espírito do milho perturbado, bem como a questões biológicas e de mudança climática. As cerimônias de revitalização e atividades rituais que podem trazer de volta os espíritos do milho, terra, água, ar e fogo são, portanto, tão importantes quanto realizar uma análise do solo.

Em 2010, na região conhecida como Huasteca Potosina, nos municípios de Xilitla (povos Nahua) e Tancanhuitz (povos Teenek), comunidades diferentes se reuniram para refletir sobre o milho transgênico. Dentro desses espaços, as pessoas discutiram os riscos representados pela introdução de variedades geneticamente modificadas (OGM) para a conservação e a reprodução de sementes nativas (milhos, feijões, abóboras e pimentas), que juntos formam o sistema de produção local conhecido como "milpa". As mulheres adotaram um papel de liderança no processo de conscientização sobre a importância de defender e preservar as sementes nativas, bem como os conhecimentos necessários para sua conservação. As mulheres perceberam que as políticas públicas que facilitam a introdução de sementes transgênicas colocam sua soberania em risco, tanto em suas comunidades quanto entre os povos indígenas de Huasteca Potosina.

Desde 2010 e até hoje, festivais do milho são celebrados nos primeiros dias de novembro. Durante esses festivais, os povos indígenas expressam sua gratidão pela colheira ao espírito do milho através de danças, rituais e oferendas de comida (pratos feitos com milho). Essas festividades também são dedicadas à revitalização de diferentes formas de saberes através da troca de sementes nativas entre os camponeses e do compartilhamento de presentes e do consumo de artesanato, frutas e remédios tradicionais uns dos outros. Essas festividades são espaços para aumentar a consciência política, uma vez que as pessoas compartilham informações sobre sementes transgênicas e políticas públicas que têm como objetivo tornar a produção camponesa-indígena da região "lucrativa".

Essa estratégia deu frutos: as comunidades de Xilitla e Tancanhuitz rejeitaram as sementes transgênicas e agora demandam programas públicos para respeitar os direitos culturais e produtivos de mulheres, homens e "homens do milho".

AUTORA: Norma Don Juan Pérez (Coordenadora Nacional de Mulheres Indígenas do México, Conami-México)

5 SABOREAR O CALDEIRÃO COMUM

OBJETIVO

Entrar em acordo sobre a realização de atividades coletivas de curto e/ou longo prazo pelo direito à alimentação e à nutrição.

METODOLOGIA: CONSTRUIR UM PLANO DE AÇÃO

Depois que as cozinheiras compartilharam suas experiências de vida (COMPARTILHAR NOSSAS RECEITAS) e discutiram as ferramentas e ações que desejam realizar (EXPERIMENTAR OS SABORES), as cozinheiras desenham um plano efetivo de ação política pelo direito à alimentação e à nutrição.

PASSO 0: As cozinheiras fazem um exercício para "quebrar o gelo". Por exemplo: uma começa fazendo um ruído e um movimento mecânicos, repetidamente, imitando uma máquina. As outras cozinheiras se conectam quando veem um lugar na máquina no qual gostariam de se encaixar.

PASSO 1: Alguém do grupo faz um breve resumo dos resultados anteriores.

PASSO 2: Uma linha do tempo é desenhada na frente das cozinheiras.

PASSO 3: O grupo de facilitadoras apresenta as ações e ferramentas identificadas pelas cozinheiras em cada uma das mesas na seção EXPERIMENTAR OS SABORES.

PASSO 4: A discussão é aberta para todas as cozinheiras decidirem quais ações serão incluídas na linha do tempo. As facilitadoras podem guiar a discussão sobre cada ação e o plano de ação como um todo levantando uma série de perguntas orientadoras. Dê uma olhada na próxima página para ter alguns exemplos!

PASSO 5: Sempre que uma ação for acordada entre o grupo, um cartão é colocado na linha do tempo, enfatizando:

- a data esperada para realizar a ação; e
- a principal pessoa ou organização responsável por coordenar a ação.

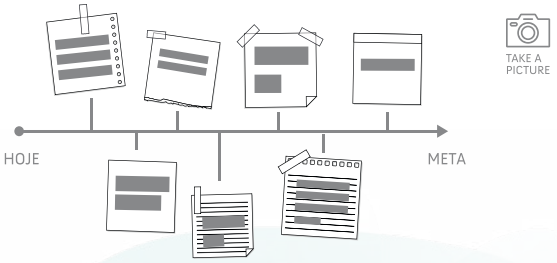

PASSO 6: Depois que a linha do tempo for concluída e o plano de ação ratificado por todas as cozinheiras, o grupo inteiro avalia os resultados objetivos na reunião geral.

PASSO 7: Não esqueça de terminar com uma atividade de encerramento!

"Nenhuma mosca ousa se aproximar de uma panela fervendo".
~ *Ditado espanhol*

O poder da ação coletiva está por trás da força das muitas lutas que pessoas travam em todo o planeta para se opor ao sistema dominante de produção de alimentos e construir alternativas a ele. Se vamos embarcar nesta jornada juntas, como podemos organizar nossas ferramentas e ações (identificadas em EXPERIMENTAR OS SABORES) para garantir que tenhamos sucesso? Que forças e fraquezas temos em grupo? Como inserimos nosso plano numa luta de longo prazo pelo direito à alimentação e à nutrição?

"Só a panela sabe a temperatura da água fervendo"

A seguir apresentamos apenas algumas sugestões para fomentar as discussões. Cozinheiras e facilitadoras podem criar perguntas melhores baseadas em seus contextos específicos e experiências de vida.

ESCOLHENDO NOSSO CAMPO DE BATALHA:

Que nível é alvo de nossas ações? Nacional, subnacional ou internacional? Depois que escolhemos o nível que será nosso alvo, podemos reservar algum tempo para discutir como interagem os diferentes atores que queremos abordar. Por exemplo, se você quer abordar o Ministério da Mulher, uma questão relevante é: como o Ministério da Mulher trabalha com outras instituições que estão envolvidas, para promover a opressão, a discriminação e as violações do direito à alimentação e à nutrição?

ORGANIZANDO

Uma vez que temos uma ideia de como nossos alvos descritos acima trabalham, podemos nos perguntar: como nos organizamos para desafiar a opressão, a discriminação e as violações aos direitos humanos? Tente discutir o seguinte quando tratar desta questão:

NOSSAS FORÇAS E FRAQUEZAS

- Como podemos financiar as atividades que desejamos realizar?
- Como podemos manter nossa mensagem viva em público?
- Como podemos sustentar presença política?
- Como podemos alcançar aqueles que são nossos alvos?

AVALIAÇÃO DE RISCO

Nossas ações podem aumentar o risco de dano individual e coletivo. As seguintes perguntas podem nos guiar numa avaliação preliminar:

- Quais são os principais interesses e estratégias dos atores relevantes que são nossos alvos?
- Qual pode ser o impacto de nossas ações nesses interesses e estratégias?
- Podemos esperar ameaças ou um aumento do risco contra nosso grupo?
- Quais são nossas vulnerabilidades e capacidades para reagir a essas ameaças?

INTEGRAR NOSSO PLANO DE AÇÃO EM UM PROCESSO DE LONGO PRAZO

- No processo de desenvolvimento do plano de ação: qual é o roteiro para o futuro?

"Quando estávamos em Big Mountain, apoiando os anciãos Diné em sua luta contra a realocação forçada, as avós disseram: para nós, prover alimento é o mais importante, prover alimento é a coisa mais poderosa que podemos fazer. Temos ovelhas e, para nós, cozinhar e partilhar significa 'fechar esse ciclo'. Não há nada mais poderoso que isso numa comunidade."

~ *Andrea Carmen (nativa norte-americana), diretora-executiva do International Indian Treaty Council (IITC)*

FOLLOWING STEPS:

COMPARTILHE SUA EXPERIÊNCIA USANDO ESTE GUIA

Formas de compartilhar sua experiência e participar do debate:

1. Use a hashtag **#CozinhandoPolíticas** no Twitter, Facebook e Instagram e siga a discussão;

2. Compartilhe um vídeo nos contando sua experiência, usando a hashtag;

3. Ou compartilhe uma foto e escreva algumas linhas sobre sua história.

Se não for possível acessar as mídias sociais, não se preocupe! Você pode nos enviar seu vídeo ou história em: **womensrights@righttofoodandnutrition.org**

Nós postaremos em seu nome!

PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A segurança vem em primeiro lugar, compartilhar sua história deve ter o propósito de apoiar sua luta. Nós não compartilharemos nenhuma informação que você sinta que pode colocar você e/ou sua comunidade em risco.

II. OUTROS INGREDIENTES OU UTENSÍLIOS

FONTES LEGAIS PARA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO DAS MULHERES EM ÁREAS RURAIS:

- Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Artigos 11.1 e 11.2. (Pidesc)
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), Artigo 11. (Cedaw)
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007). (Undrip)
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham nas Áreas Rurais (2018). (Undrop)
- Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1988). (Protocolo de São Salvador)
- Comentário Geral No. 3 (1990) sobre a natureza das obrigações dos Estados partes do Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. (Cdesc CG3)
- Recomendação Geral No. 16 (1991) sobre trabalhadores não assalariados em empresas familiares rurais e urbanas do Comitê sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. (Cedaw RG16)
- Comentário Geral No. 12 (1999) sobre o direito à alimentação adequada do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. (Cdesc CG12)
- Recomendação Geral No. 34 (2016) sobre os direitos das mulheres rurais do Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. (Cedaw RG34)
- Recomendação Geral No. 35 (2017) sobre a violência de gênero contra as mulheres do Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. (Cedaw RG35)
- Diretrizes Voluntárias da FAO em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional. (2004)
- OIT Recomendação de Segurança do Rendimento No. 67. (1944)

GUIAS COMPLEMENTARES E OUTROS RECURSOS RELEVANTES:

- Comitê Internacional de Planejamento para a Segurança Alimentar. "Manual Popular sobre as Diretrizes de Governança Responsável da Terra, Pesca e Florestas" (2016). Disponível em: www.foodsovereignty.org/peoplesmanual/
- ARROW "InterSEXionality: A Facilitator's Guide" (2019). Disponível em: arrow.org.my/publication/intersexionality-a-facilitators-guide/
- Mecanismo dos Povos Indígenas e da Sociedade Civil (CSM) "Sem feminismo não há Agroecologia" (2019). Disponível em: www.csm4cfs.org/wp-content/uploads/2019/10/CSM-Agroecology-and-Feminism-September-2019_compressed.pdf
- "Manual de proteção para defensores dos direitos humanos" na linha de frente (2005). Disponível em: www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/protection_manual_-_english.pdf
- AWID "Feminist Realities our Power in Action: An Exploratory Toolkit" (2019). Disponível em: www.awid.org/resources/feminist-realities-our-power-action-exploratory-toolkit

"Cozinhando agendas políticas" – Guia feminista sobre o direito à alimentação e à nutrição das mulheres rurais
Você pode baixar este Guia em:
https://fianbrasil.org.br/publicacoes-da-fian

III. GLOSSÁRIO

AGROECOLOGIA é uma forma de produzir alimentos, um modo de vida, uma ciência e um movimento por mudança. "As práticas de produção da agroecologia são baseadas em princípios ecológicos como construir vida no solo, reciclar nutrientes, o manejo dinâmico da biodiversidade e a conservação de energia em todas as escalas."[27]

CUIDADO consiste em atividades que consomem tempo e energia para satisfazer as necessidades físicas e/ou emocionais de outros. Esse tipo de trabalho geralmente não é remunerado e é feito por mulheres e meninas. Ele inclui atividades como cozinhar, cuidar de crianças, trabalho na roça, buscar água e lenha.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA têm como objetivo determinar condições de trabalho, termos de emprego; regulando as relações entre patrões e organizações trabalhistas.[28]

DECLARAÇÃO é um documento redigido sob a lei internacional na qual os Estados declaram certas aspirações sem a intenção de criar obrigações vinculantes. Contudo, muitas dessas aspirações são baseadas em princípios e/ou normais legais internacionais vinculativas.

DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES é qualquer distinção, exclusão ou restrição feita com base no sexo que tem como efeito ou propósito prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por todas as mulheres dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural, civil ou outro.[29]

INSEGURANÇA ALIMENTAR existe quando as pessoas não têm acesso físico, social ou econômico adequado a alimentos. [30]

SISTEMAS ALIMENTARES "reúnem todos os elementos (ambiente, pessoas, inputs, processos, infraestruturas, instituições etc.) e atividades que se relacionam com a produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e os outputs dessas atividades, incluindo os resultados socioeconômicos e ambientais.[31]

SENSÍVEL À QUESTÃO DE GÊNERO é uma abordagem ou perspectiva que busca ativamente mudar as rígidas normas e desigualdades de poder que prejudicam a igualdade de gênero (ex.: facilitando e dando suporte a programas de agricultura alternativa que apoiam mulheres agricultoras e unidades produtivas por elas lideradas, e promovendo práticas agrícolas tradicionais [32]).

ASSÉDIO é qualquer conduta imprópria e indesejada da qual pode-se razoavelmente esperar ou ser percebido como causador de ofensa ou humilhação a outra pessoa. O assédio pode tomar a forma de palavras, gestos ou ações que tendem a incomodar, alarmar, abusar, aviltar, intimidar, rebaixar, humilhar ou constranger outra pessoa ou que crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.[33]

OBRIGAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS são disposições que obrigam os Estados a respeitar, proteger e realizar direitos humanos. Essas normas são consagradas na lei de costumes internacionais e nos tratados internacionais com os quais os próprios Estados (também chamados de "Estados-Partes") consentiram.

INTERSECCIONALIDADE é uma estrutura que identifica como sistemas de poder inter-relacionados afetam aqueles que são mais marginalizados na sociedade. A discriminação pode afetar todos os aspectos das identidades sociais e políticas (gênero, raça, classe, sexualidade, deficiência, idade etc.) e esses aspectos se acumulam (ou se "interseccionam"). Aplicar uma abordagem interseccional significa avaliar como as múltiplas formas de opressão se orquestram.

DESNUTRIÇÃO é qualquer deficiência, excesso ou desequilíbrio na ingestão de energia e/ou nutrientes de uma pessoa. Formas de desnutrição incluem: subnutrição (definhamento, retardo de crescimento, subpeso), vitaminas ou minerais inadequados, sobrepeso, obesidade e doenças não transmissíveis relacionadas à dieta resultantes disso.[34]

METODOLOGIA se refere aos conceitos e ferramentas que aplicamos, de forma sistemática, para produzir conhecimento sobre o mundo em que vivemos ou sobre um objeto de interesse (ex.: realizar discussões semanais com vizinhos para falar sobre técnicas de plantio que têm funcionado bem sob as mudanças de padrão do clima).

27 Declaração do Fórum Internacional para a Agroecologia. Disponível em: www.foodsovereignty.org/wp-content/uploads/2015/02/Download-declaration-Agroecology-Nyeleni-2015.pdf.

28 Organização Internacional do Trabalho. Convenção sobre negociação coletiva, 1981 (No. 154). Artigo 2.

29 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979). Artigo 1.

30 FAO. Trade Reforms and Food Security: Conceptualizing the Linkages. Roma: FAO, 2003. Capítulo 2. Disponível em: www.fao.org/3/y4671e/y4671e06.htm.

31 HLPE. Sistemas de Alimentação e Nutrição. Relatório do Alto Painel de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutricional. Roma: FAO, 2017. Disponível em: www.fao.org/fileadmin/user_upload/hlpe/hlpe_documents/HLPE_Reports/HLPE-Report-12_EN.pdf.

32 Cedaw RG34. Para. 91.

33 Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. Harassment Policy including sexual harassment. Disponível em: www.un.org/womenwatch/osagi-new/fpsexualharassment.htm.

34 Organização Mundial da Saúde. Malnutrition. Geneva: OMS, 2020. Disponível em: www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/malnutrition.

ESTRUTURA NORMATIVA é um corpo completo de normais legais ou não relevantes, e a lei de costumes dos povos indígenas.

ECONOMIAS CAMPONESAS se refere às instituições de produção de alimentos em pequena escala (incluindo a pesca, criação de animais e pastoreio), suas formas de distribuição do trabalho e de uso dos recursos naturais, bem como espaços de produção. Um elemento típico da economia camponesa é a casa camponesa ou fazenda familiar.[35]

PRIVILÉGIO é uma vantagem especial ou imunidade concedida ou disponível apenas a uma pessoa ou grupo específico. [36]

MOVIMENTOS SOCIAIS são compostos de um número representativo de pessoas que se identificam com determinadas causas e lutas conjuntas que cobrem interesses inter-relacionados, por esse motivo, os registros expressivos de movimentos sociais tendem a ser heterogêneos.

HIERARQUIAS DE PODER SOCIOPOLÍTICO são arranjos sociais desiguais e normalmente rígidos em que indivíduos com maior controle sobre recursos (econômicos, sociais, políticos) decidem sobre as vidas de indivíduos com menos acesso a recursos.

BASES DE PROTEÇÃO SOCIAL são conjuntos nacionais de garantias de seguridade social básica que asseguram proteção voltada a prevenir ou aliviar a pobreza, a vulnerabilidade e a exclusão social.[37]

35 Shanin, Teodor. "The Nature and Logic of the Peasant Economy 1: A Generalisation". Journal of Peasant Studies 1, no. 1 (1973): 63–64.

36 Dicionário Oxford.

37 Organização Internacional do Trabalho. Recomendação das Bases de Proteção Social (No. 202). Geneva: OIT, 2012.

IV. BIBLIOGRAFIA

AWID. “Feminist Realities our Power in Action: An Exploratory Toolkit” (2019). www.awid.org/resources/feminist-realities-our-power-action-exploratory-toolkit

Civil Society and Indigenous Peoples Mechanism (CSM). “Without Feminism there is no Agroecology” (2019). www.csm4cfs.org/wp-content/uploads/2019/10/CSM-Agroecology-and-Feminism-September-2019_compressed.pdf

Nyéléni Declaration (2007). nyeleni.org/spip.php?article290

FIAN Colombia. “Primer Informe Sombra específico de Mujeres Rurales y Campesinas en Colombia”. www.fian-colombia.org/primer-informe-sombra-especifico-de-mujeres-rurales-y-campesinas-de-colombia/

FIAN International. “The Human Right to Land: Position Paper”. www.fian.org/fileadmin/media/publications_2017/Reports_and_Guidelines/FIAN_Position_paper_on_the_Human_Right_to_Land_en_061117web.pdf

Galdames Castro, Mafalda and María Daniela Núñez Burbano de Lara. "Gender and Food Sovereignty Women as Active Subjects in the Provision of Food and Nutrition". Right to Food and Nutrition Watch (2015):29-32. www.righttofoodandnutrition.org/node/32

International HIV/AIDS Alliance. “100 ways to energise groups: Games to use in workshops: meetings and the community” (2002)

International Planning Committee for Food Sovereignty. “Food Sovereignty: A Bottom-Up Vision for Transformed Food Systems in 2050” (2018)

País Vasco. Ley 8/2015, de 15 de octubre, del Estatuto de las Mujeres Agricultoras

Silvia Federici and Peter Linebaugh. Re-enchanting the World: Feminism and the Politics of the Commons, PM Press, 2018

The World Café. “Café to go”. www.theworldcafe.com/pdfs/cafetogo.pdf

DESENVOLVIDO POR

La Vía Campesina

FIAN México
México

FIAN Colombia
Colombia

FIAN Honduras
Honduras

Comité de América Latina y el Caribe de Defensa de los Derechos de la Mujer (Latin American and Caribbean Committee for the Defense of Women's Rights, CLADEM)

University of Miami School of Law Human Rights Clinic
USA

La Universidad Nacional Autónoma de México (National Autonomous University of Mexico, UNAM)
México

Coordinadora Nacional de Mujeres Indígenas de México (National Coordinator of Indigenous Women, CONAMI)
México

Cooperativa de Productores de Esperanza en la Gran Costa de Guerrero (Cooperative Producers of Hope of the Great Coast of Guerrero)
México

Centro de Capacitación en Ecología y Salud para Campesinos (Ecology and Health Training Center for Peasants)
México

REDE GLOBAL PARA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO

African Centre for Biodiversity
(*Centro Africano para la Biodiversidad*, ACB)
Sudáfrica

Asian-Pacific Resource and Research Centre for Women (ARROW)
Malaysia

Association paysanne pour le développement
(*Peasant Association for Development*, A.PA.DE)
Togo

Association pour la protection de la nature au Sahel
(*Association for the Protection of Nature*, APN Sahel)
Burkina Faso

Biowatch South Africa
South Africa

Brot für Alle (Bread for All)
Switzerland

Brot für die Welt
Germany

Centro Internazionale Crocevia
(*Crossroad International Centre*)
Italy

CIDSE (International Alliance of Catholic Development Agencies)
Belgium

Coletivo de Entidades Negras
(*Collective of Black Organizations*, CEN)
Brazil

Convergence malienne contre l'accaparement des terres
(*Malian Convergence against Land Grabbing*, CMAT)
Mali

Dejusticia
Colombia

FIAN International
Germany

Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (*Brazilian Forum for Food Sovereignty and Food and Nutritional Security*, FBSSAN)
Brazil

Habitat International Coalition-Housing and Land Rights Network (HIC-HLRN)
Egypt

HEKS/EPER (Swiss Church Aid)
Switzerland

Independent Food Aid Network (IFAN)
United Kingdom

Interchurch Organization for Development Cooperation (ICCO Cooperation)
The Netherlands

International Baby Food Action Network (IBFAN)
Switzerland

International Indian Treaty Council (IITC)
USA

International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Association (IUF)
Switzerland

Justicia Alimentaria (*Food Justice*)
Spain

KATARUNGAN - Movement for Agrarian Reform and Social Justice
Philippines

KHANI
Bangladesh

Maleya Foundation
Bangladesh

Observatori DESC
(*Observatory of Economic, Social and Cultural Rights*)
Spain

People's Health Movement (PHM)
South Africa

Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo (*Inter-American Platform for Human Rights, Democracy and Development,* PIDHDD)
Ecuador

POSCO Pratirodh Sangram Samiti
(*Anti-POSCO People's Movement,* PPSS)
India

Rede da Sociedade Civil para a Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade de Países da Língua Portuguesa (*Regional Civil Society Network for Food and Nutrition Security in the Community of Portuguese Language Countries,* REDSAN-CPLP)
Portugal

Réseau africain pour le droit à l'alimentation
(*African Network on the Right to Food,* RAPDA)
Benin

Réseau des organisations paysannes et de producteurs de l'Afrique de l'Ouest
(*West African Network of Peasant Organizations and Agricultural Producers,* ROPPA)
Burkina Faso

Right to Food Campaign
India

Right to Food Network – Malawi
Malawi

Society for International Development (SID)
Italy

Solidaritas Perempuan (SP)
Indonesia

SOS Faim Luxembourg (*SOS Hunger Luxembourg*)
Luxembourg

Sustain
United Kingdom

Terra Nuova – Centro per il Volontariato ONLUS (TN)
Italy

URGENCI
France

WhyHunger
USA

World Alliance for Breastfeeding Action (WABA)
Malaysia

World Alliance of Mobile Indigenous Peoples (WAMIP)
India

World Council of Churches – Ecumenical Advocacy Alliance (WCC-EAA)
Switzerland

World Forum of Fish Harvesters and Fish Workers (WFF)
Uganda

World Forum of Fisher Peoples (WFFP)
South Africa

World Organization against Torture (OMCT)
Switzerland

WUNRN (Women's UN Report Network)
USA

Zambia Alliance for Agroecology and Biodiversity (ZAAB)
Zambia

COMPARTILHE SUA EXPERIÊNCIA

#CozinhandoPolíticas